PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2019

Autoriza o Vice-Prefeito Municipal a licenciar-se do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias, para tratar de interesse particular.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução autoriza o Vice-Prefeito Municipal a licenciar-se do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias, para tratar de interesse particular.

Art. 2° - Fica o Vice-Prefeito do Município de Toledo, Senhor João Batista Coelho de Souza Furlan, autorizado a licenciar-se do cargo, sem ônus para os cofres públicos, pelo período de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de tratar de interesse particular, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

Considerando o disposto no inciso III do § 1º do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Toledo, que o prefeito poderá licenciar-se para tratar de interesse particular;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, que aponta que compete exclusivamente à Câmara Municipal de Toledo conceder licença ao prefeito e aos vereadores para afastarem-se do cargo, nos termos da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na alínea "a" do inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, que aponta que compete privativamente à Mesa propor à Câmara projeto para conceder autorização ao prefeito para ausentar-se do Município e conceder-lhe licença;

Considerando o protocolo nº 28608/2019, de autoria do Vice-Prefeito, solicitando licença não remunerada do cargo de vice-prefeito de Toledo para tratar de interesse particular pelo período de 60 (sessenta) dias;

Apresentamos o presente Projeto de Resolução para apreciação por Vossas Excelências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO – PARANÁ

000001

Ofício – Gabinete Vice-Prefeito Toledo, 10 de setembro de 2019

Prot. 2860/2019
10/09 - 14:13
Câmara Municipal de Toledo

À Mesa da Câmara Municipal de Toledo

Senhor Presidente Antônio Sérgio de Freitas e senhores vereadores membros da Mesa;

Venho respeitosamente, com fulcro no Artigo 54, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Toledo, solicitar licença não remunerada do cargo de vice-prefeito, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do projeto de resolução de vossas excelências.

João Batista Coelho de Souza Furlan

Vice-Prefeito do Município de Toledo-Paraná